

dade, prontidão e profissionalismo invulgares no incansável apoio dispensado àquela Comissão durante o presente mandato.

19 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel da Silva Leite*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 7684/2005 (2.ª série) — AP. — José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que a Assembleia Municipal de Estarreja, na 4.ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de Setembro de 2005, mediante proposta desta Câmara Municipal, aprovou a adenda ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Janeiro de 2003, a qual fixa o valor das taxas a aplicar aos vários procedimentos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, bem como os montantes dos seguros de responsabilidade civil a apresentar pelos projectistas, empreiteiros, responsáveis pela execução dos projectos e titulares de licença de exploração previstos no n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 3 do artigo 14.º do referido diploma.

Ao Regulamento Municipal de Administração Urbanística é aditada a secção III-A, o artigo 30.º-A e artigo 30.º-B inserto no capítulo VI, bem como criados os quadros XVI e XVII que terão a seguinte redacção:

QUADRO XVI

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis

	Capacidade total dos reservatórios			
	100 ≤ C < 500	50 ≤ C < 100	10 ≤ C < 50	C < 10
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração.	€ 500, acrescido de € 10 por cada 10 m ³ ou fracção acima dos 100 m ³ .	€ 500	€ 400	€ 250
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	€ 300	€ 200	€ 150	€ 100
Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	€ 300	€ 200	€ 200	€ 200
Vistorias periódicas	€ 800	€ 500	€ 400	€ 200
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	€ 600	€ 400	€ 300	€ 200
Averbamentos	€ 100	€ 100	€ 100	€ 100

QUADRO XVII

	Em euros
Titulares da licença de exploração	1 350 000
Projectistas	250 000
Empreiteiros	1 350 000
Responsáveis pela execução dos projectos	250 000

12 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 7685/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo certo da cidadã Vera Lúcia Novais de Oliveira, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, higiene e segurança no trabalho, escalão 1, índice 199, da categoria, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho a termo certo. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

13 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 7686/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovadas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004,

CAPÍTULO VI

SECÇÃO III-A

Instalação de armazenamento de produtos do petróleo e postos de combustíveis

Artigo 30.º-A

Licenciamento de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e postos de abastecimento de combustíveis

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, serão as constantes do quadro XVI em anexo.

Artigo 30.º-B

Seguros de responsabilidade civil

Os montantes dos seguros de responsabilidade civil a apresentar pelos projectistas, empreiteiros, responsáveis pela execução dos projectos e titulares de licença de exploração previstos no n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 3 do artigo 14.º serão os constantes do quadro XVII em anexo.

de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo, por mais um ano, que a seguir se indicam:

A partir de 2 de Julho de 2005:

Auxiliar técnico de museografia:

Tânia Isabel da Silva Costa Coelho.

A partir de 12 de Julho de 2005:

Técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil:

Teresa Isabel do Nascimento Guerreiro.

A partir de 21 de Julho de 2005:

Auxiliares de serviços gerais:

César Duarte Almeida Palma.
Patrício Pereira Viegas.
Nívio Jair Galacho Bastos.
Verónica Maria G. Pereira Valente.

A partir de 28 de Julho de 2005:

Canalizador:

Gilberto Evangelista Turíbia Pedro.

17 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

Aviso n.º 7687/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovadas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo certo por mais um ano, que a seguir se indicam:

A partir de 11 de Agosto de 2005:

Auxiliar técnico de museografia:

Denisa Maria Lanceiro Fuzeta Vargas.